

MANUAL DO ALUNO
CURSO TÉCNICO INTEGRADO
AO ENSINO MÉDIO



Senac



APRESENTAÇÃO

Seja bem-vindo ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Senac SC!

Convidamos você a realizar a leitura atenta deste manual, pois nele há orientações valiosas para que realize seu curso com tranquilidade e tenha um bom desempenho.

Neste documento você terá acesso à metodologia e aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem. Além disso, terá a oportunidade de conhecer os serviços de atendimento disponíveis ao aluno.

O Senac Santa Catarina deseja excelentes aprendizagens e sempre que houver necessidade entre em contato com a nossa equipe.

Boa leitura!

S474m

Senac. Departamento Regional de Santa Catarina.

Manual do aluno curso técnico integrado ao ensino médio /
Senac. Departamento Regional de Santa Catarina. - Florianópolis:
Senac/SC, 2021.

18 p.: il. color.

1. Ensino técnico. 2. Ensino médio. 3. Senac/SC. 4. Educação
profissional. I. Título.

CDD: 370

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Marcelo Cavaglieri CRB 14/1094



SUMÁRIO

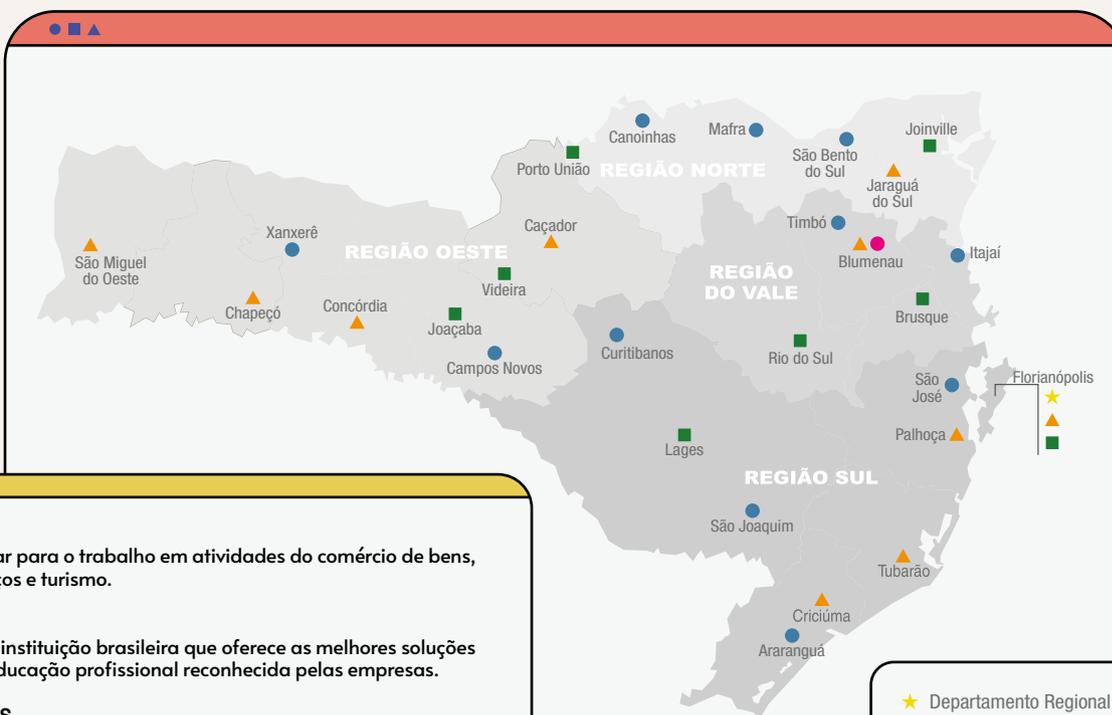
• Conhecendo o Senac _____	05
• Proposta Pedagógica _____	06
• Plano de Curso e Plano da Unidade Curricular _____	06
• Desenvolvimento das Aulas _____	06
• Avaliação da Aprendizagem _____	07
• Conselho de Classe _____	09
• Secretaria Escolar _____	10
• Calendário Escolar _____	10
• Cronograma da Turma _____	10
• Rematrícula _____	10
• Evasão, Desistência e Transferência _____	11
• Validação de Unidade Curricular _____	11
• Falta Justificada e Abono de Faltas _____	12
• Regime Excepcional de Atividade Domiciliar _____	12
• Ambientes Escolares _____	13
• Direitos e Deveres do Aluno _____	13
dos Direitos _____	13
dos Deveres _____	14
Não é Permitido _____	15
• Ações Disciplinares _____	16

CONHECENDO O SENAC

Em âmbito nacional, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), criado em 10 de janeiro de 1946, pelo Decreto-lei nº 8.621/46, é uma organização de ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio, que oferece serviços de educação profissional e tecnológica em todo território nacional.

O Senac/SC, fundado em 1947, é reconhecido pela sua competência, seriedade e compromisso com a

educação profissional e tecnológica. A credibilidade da instituição está pautada na sua proposta pedagógica, seus princípios metodológicos e no compromisso com a aprendizagem dos alunos. Desta forma, a organização presta serviços a todos os municípios do Estado de acordo com as instalações das Unidades Educacionais e da Administração Regional (mantenedora) e forma anualmente mais de 50 mil alunos, por meio de ações educacionais no segmento de comércio de bens, serviços e turismo, desde a formação inicial e continuada, aos cursos técnicos de nível médio e a educação superior. (Figura 1).



MISSÃO

Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

VISÃO

Ser a instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional reconhecida pelas empresas.

VALORES

Transparência, inovação, excelência, inclusão social, atitude empreendedora, desenvolvimento sustentável e educação para autonomia.

PROPÓSITO

Realizar-se, inspirar e contribuir com a transformação na vida das pessoas e organizações.

- ★ Departamento Regional
- ▲ Faculdade
- Centro de Educação Profissional
- Restaurante-Escola
- Unidade Vinculada (oferta de curso superior)

PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta dos cursos do Ensino Médio ofertados pelo Senac/SC está centrada no desenvolvimento de competências e orientada pelo princípio da educação integral, colaborando assim para a formação integral e construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

O currículo e proposta pedagógica foram estruturados a partir das definições da BNCC que apresenta as aprendizagens essenciais por áreas do conhecimento. Neste sentido, a formação geral básica deve garantir as aprendizagens essenciais definidas na BNCC, enquanto que a formação técnica e profissional trabalha a mobilização de competências e habilidades de diferentes áreas, compondo itinerários integrados, modalidade esta, onde se enquadra a proposta de curso do Ensino Médio Integrado do Senac/SC.

Além da formação básica e técnica, foram incluídos no currículo temas especiais como parte flexível da proposta, bem como um eixo integrador com pesquisa, oficinas e projetos, sendo estes os principais articuladores das competências e habilidades do Ensino Médio e da Educação Profissional.

Durante o curso, serão trabalhadas e evidenciadas as marcas formativas do Senac que o aluno desenvolve ao longo do processo formativo:

- Domínio técnico-científico.
- Atitude empreendedora.
- Visão crítica.
- Atitude sustentável.
- Atitude colaborativa.

PLANO DE CURSO E PLANO DA UNIDADE CURRICULAR

A proposta pedagógica é apresentada de forma detalhada no Plano de Curso com ênfase nas aprendizagens necessárias à formação integral do aluno.

O Plano da Unidade Curricular apresenta os elementos para as aprendizagens necessárias à formação educacional como: a competência da unidade curricular, o conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes e indicadores de aprendizagem.

Você pode ter acesso também ao Plano de Trabalho Docente - (PTD) de cada unidade curricular do seu curso. Solicite aos seus professores esse documento.



DESENVOLVIMENTO DAS AULAS

As aulas poderão ocorrer em salas e laboratórios do Senac, em ambientes de parceria ou ambiente virtual envolvendo atividades teórico-práticas como: debates, atividades, simulações, projetos entre outros.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Para o Senac a avaliação da aprendizagem é uma análise constante feita pelo professor e pelo próprio aluno sobre sua aprendizagem, a partir dos indicadores e suas inter-relações, visando o desenvolvimento das competências que compõem o curso.

Esta avaliação se constitui como diagnóstica, processual, contínua, inclusiva e, portanto, formativa, sendo promovida durante todo o curso por meio da realização de diversas atividades individuais e em equipe.

Os critérios e os indicadores de aprendizagem são referências que permitem avaliar se as aprendizagens estão sendo desenvolvidas conforme o perfil de conclusão do curso. Desta forma, os indicadores são evidências do aprendizado, que tem como função a transparência do processo avaliativo, facilitando a comunicação entre aluno e professor. Os resultados desse processo avaliativo são repassados aos alunos, ressaltando-se o que deve ser melhorado e/ou o que requer adequação em cada indicador, propondo atividades para seu desenvolvimento.

O Senac/SC utiliza a avaliação por menções conforme descrito a seguir:

Quadro 1: Menções dos Indicadores

MENÇÕES DOS INDICADORES	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES
A – Atendido	O aluno evidencia o fazer expresso no indicador avaliado, atendendo de forma satisfatória às condições descritas em seu contexto.
PA – Parcialmente Atendido	O aluno atende o fazer expresso no indicador, mas não atende o contexto descrito ou atende o contexto, mas ainda não atende o fazer expresso. Requer recuperação da aprendizagem.
NA – Não Atendido	O aluno ainda não evidencia o fazer expresso no indicador avaliado, nem no seu nível mais simples. Requer recuperação da aprendizagem.

Obs.: ao final da unidade curricular, os indicadores trimestrais devem estar com menção “A” ou “NA”.

Estas menções tornam o processo de avaliação mais claro ao aluno, permitindo o controle do seu aprendizado. Nesse sentido, o professor deve apontar o que é preciso ser melhorado, o que requer adequação ou, ainda, por que o indicador não foi atingido em cada instrumento de avaliação aplicado.

Importante: Os indicadores estão organizados em indicadores intermediários e trimestrais.

As menções dos indicadores junto com a frequência mínima obrigatória, definirão os resultados do processo de ensino e aprendizagem da unidade curricular com as menções D ou ND conforme apresentado no quadro 2. Estas menções finais irão compor o histórico do aluno, representando todos os resultados do processo.

Quadro 2: Menções das Unidades Curriculares

MENÇÕES DE UNIDADES CURRICULARES
D – Unidade Curricular Desenvolvida
ND – Unidade Curricular Não Desenvolvida

Para este processo de avaliação o Senac/SC destaca alguns elementos conforme apresentado no quadro 3.

Quadro 3: Elementos da Avaliação

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
Instrumentos de avaliação	<p>Os instrumentos de avaliação serão diversificados, observando a especificidade dos conhecimentos, habilidades e atitudes/valores, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho de pesquisa individual e coletivo. • Avaliações escritas. • Resoluções de exercícios. • Execução de experimentos ou projetos. • Relatórios referente aos trabalhos e visitas técnicas. • Simulações. • Outros que o professor definir, conforme a necessidade do indicador.
Justificativas para Recuperação de Avaliação	<p>A recuperação de avaliação pode ocorrer quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os indicadores forem parcialmente atendidos ou não atendidos. • O aluno sentir alguma dificuldade de aprendizagem. • As faltas justificadas/abonadas forem justificadas, mediante apresentação de documento de comprovação descrito neste documento.
Frequência	<p>A frequência mínima deve ser de 75% sobre o total de horas de cada unidade curricular.</p>



O aluno será considerado aprovado no curso, após Conselho de Classe, quando tiver a frequência mínima de 75% e todos os indicadores atendidos, obtendo menção D (Desenvolvida) em todas as unidades curriculares.

CONSELHO DE CLASSE

O conselho de classe é o órgão deliberativo da Unidade Educacional e tem a função de avaliar o processo de ensino e aprendizagem, os envolvidos no trabalho educativo, as condições físicas e de funcionamento do estabelecimento de ensino, bem como apreciar os resultados das avaliações dos alunos.

Esse conselho é soberano para orientar e/ou finalizar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos e decidir sobre aprovação e reprovação dos alunos, com exceção dos casos de frequência.

A realização do conselho de classe ocorrerá em dois momentos distintos:



1º MOMENTO - o(s) representante(s) nomeado(s) pela turma faz(em) um relato sobre as atividades desenvolvidas no período, apontando dificuldades e facilidades da turma em relação ao processo de ensino e aprendizagem que foi definido e acordado previamente com os demais colegas.

2º MOMENTO - os professores, junto com os demais colaboradores da equipe educacional, analisam todo o processo educativo resultante da aprendizagem de cada aluno.

O retorno do conselho será repassado em sala de aula pelo responsável pelo curso e a entrega do boletim será realizada a cada final de trimestre, mediante protocolo de recebimento, em até 7 dias após o conselho de classe. O aluno poderá requerer revisão de frequência e menção em até 72 (setenta e dois) horas após a devolutiva do conselho de classe.

Caso o aluno não esteja presente no dia de entrega do boletim, é de sua responsabilidade procurar a secretaria escolar, assinar o protocolo e retirar o documento.

SECRETARIA ESCOLAR

É o setor responsável pelo controle e pelos registros escolares do aluno, pela emissão de documentos educacionais, matrícula, rematrícula, transferência, certificado e diplomas, entre outras atividades.

A secretaria Escolar atende todas as solicitações de documentação e registros ao longo da vida escolar do aluno. Todos os procedimentos escolares iniciam e são arquivados na secretaria durante o curso.

Os processos escolares e os registros educacionais devem ser efetuados por meio de requerimento. Seguem abaixo alguns dos serviços disponíveis e o tempo de resposta:

SERVIÇOS	TEMPO DE RESPOSTA
Aproveitamento de Estudos (Relacionados as UC Técnicas)	15 dias úteis (da solicitação até o deferimento)
Diploma e Histórico Escolar e Conclusão de Curso	30 dias úteis
Atestado Médico (resolução sobre a atividade)	3 dias úteis
Declaração de Matrícula e/ou Atestado de Frequência	2 dias úteis
Revisão de Frequência e Menção	3 dias úteis

Importante: *Precisando de documentação procure a Secretaria Escolar.*

CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar é aprovado pela Unidade Educacional do Senac/SC. Ele organiza e determina o período letivo.

CRONOGRAMA DA TURMA

O cronograma é o documento desenvolvido previamente pela equipe educacional, que apresenta os dias de aula, a unidade curricular que será trabalhada, o conselho de classe, entre outras atividades referentes a cada turma.



Consulte sempre o seu cronograma!

REMATRÍCULA

A rematrícula é a renovação da matrícula que ocorre ao final do ano letivo e deve ser realizada conforme tipo de curso e prazo estabelecido no cronograma da turma. A rematrícula será efetivada se o aluno estiver em dia com o pagamento das mensalidades e a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo aluno ou seu representante legal.

EVASÃO, DESISTÊNCIA E TRANSFERÊNCIA

Em caso de desistência, evasão ou transferência o aluno deverá verificar junto com a recepção em qual setor deverá comparecer para oficializar sua solicitação.

A transferência de alunos menores de 17 anos poderá ser liberada mediante a apresentação pelos pais ou responsáveis de atestado de vaga de outra instituição de ensino.

Lembre-se de comparecer ao Núcleo Administrativo e Financeiro para realizar os acertos finais.



VALIDAÇÃO DE UNIDADE CURRICULAR

O processo de validação de Unidade Curricular é uma oportunidade para validar as unidades curriculares técnicas do curso e parte de uma análise do currículo escolar onde se verifica a possibilidade de aproveitamento de conhecimentos desenvolvidos previamente. Caso tenha a confirmação, o aluno poderá obter dispensa das aulas para prosseguimento ou conclusão de estudos, permitindo flexibilidade curricular. O aproveitamento compreende duas formas:

A) APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – realizados na educação formal em instituições de ensino, considerando que o aproveitamento se dá entre cursos de mesmo nível ou nível superior ao cursado.

B) APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS – desenvolvidas, inclusive no trabalho, nos termos do Art. 41 da Lei nº 9.394/96, na redação dada pela Lei nº 11.741/2008.

Em ambos os casos o aluno deverá fazer a solicitação via requerimento na secretaria escolar, dentro do prazo estabelecido no cronograma da turma. Após a solicitação, será necessário que o aluno apresente todos os documentos exigidos na secretaria escolar, que dará continuidade ao processo.

Importante: As orientações para validação de Unidade Curricular, bem como sua normativa, deverão ser obtidas na secretaria escolar.

FALTA JUSTIFICADA E ABONO DE FALTAS

A frequência no Curso Técnico integrado ao Ensino Médio deve ser, no mínimo, de 75% sobre o total de horas/ aula de cada unidade curricular.

Algumas faltas poderão ser justificadas e/ou abonadas mediante análise do setor educacional sobre documento comprobatório entregue para a secretaria no prazo de 72 horas após o início da ocorrência, expressamente comprovado e protocolado na secretaria escolar. As diretrizes para justificativa/abono de faltas estão descritas no projeto político-pedagógico da unidade e legalmente amparadas.

Caso ocorra alguma avaliação durante o período de falta, mesmo nas faltas justificadas e/ou abonadas, o aluno ou seu representante devem procurar o professor e definir com ele os procedimentos para reposição da atividade.

REGIME EXCEPCIONAL DE ATIVIDADE DOMICILIAR

O Regime Excepcional de Atividade Domiciliar se define pela dispensa da presença física do aluno nas aulas, substituída por programação especial definida pela equipe educacional, com o objetivo de dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem do aluno. O atestado médico deve ser firmado por profissional de saúde legalmente habilitado, constando o número de registro profissional e o CID (Código Internacional de Doenças) ou uma descrição do médico sobre a necessidade do aluno ficar afastado do ambiente escolar e/ou do trabalho, além do período de início e término do afastamento.

Para o Regime Excepcional de Atividade Domiciliar o período de afastamento não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias letivos. O aluno deve solicitar o respectivo regime em até 72 (setenta e duas) horas após o início da ocorrência, expressamente comprovado e protocolado na secretaria escolar. Para verificar quais são considerados os casos aptos para solicitar o direito à atividade domiciliar, o aluno deve consultar a secretaria escolar e/ou o projeto político-pedagógico da unidade.

É de absoluta responsabilidade do aluno efetuar as avaliações domiciliares dentro dos prazos combinados.

Conforme definido no projeto político pedagógico da Unidade, no caso de o aluno estar matriculado em unidade curricular predominantemente prática, como por exemplo, prática profissional, o mesmo não poderá usufruir do Regime Excepcional de Atividade Domiciliar. Nestes casos, quando houver disponibilidade da unidade educacional, o aluno que estiver habilitado a retornar terá a oportunidade de desenvolvimento da unidade curricular em outra turma.



AMBIENTES ESCOLARES

As unidades do Senac/SC disponibilizam ambientes escolares diversos que envolvem desde salas de aula convencionais, como laboratórios específicos de acordo com o tipo de curso, até bibliotecas e espaço de convivência, entre outros.

A biblioteca é um espaço de informação e conhecimento que serve para subsidiar professores e alunos no ato educativo, contribuindo de forma efetiva à complementação de seu aprendizado. Ela possibilita e estimula a produção de conhecimento autônomo por meio da pesquisa e investigação.

Com a carteirinha da biblioteca ou do estudante (emitida pela UCE), o aluno poderá usufruir dos seus serviços com mais comodidade. Todas as informações sobre as bibliotecas do Senac podem ser acessadas no link sc.senac.br/biblioteca.

As informações de acesso e horário de atendimento estão disponíveis na Biblioteca.

DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

O curso Técnico Integrado ao Ensino Médio é regulado por normas como o Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar a todas as diretrizes estabelecidas pelo MEC e Conselho Estadual de Educação. É a partir do atendimento a essas normas que podemos experimentar uma convivência saudável, produtiva e cidadã.



DOS DIREITOS

- Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades nas perspectivas social e individual.
- Ter assegurado o respeito pelos direitos da pessoa humana e pelas suas liberdades fundamentais.
- Ter asseguradas as melhores condições de aprendizagem dentro da estrutura oferecida pela Unidade Educacional.
- Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem discriminações de qualquer natureza.
- Ter acesso e receber orientação relativa a estrutura curricular, planejamentos, avaliações, atividades e demais recursos pedagógicos.
- Ser devidamente informado(a) sobre os horários, avaliações, normas disciplinares e critérios estabelecidos pela Unidade Educacional.
- Ser informado (a), no ato de matrícula, do Calendário do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, das normas e procedimentos da Unidade Educacional, das normas de convivência e das disposições contidas neste Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.
- Apresentar sugestões relativas às melhorias na vida escolar.
- Ter acesso ao seu desempenho no processo de ensino e de aprendizagem, por meio de feedbacks descritivos verbais e escritos.
- Participar da decisão sobre a representação da turma para participação em conselho de classe assim como reivindicações de caráter coletivo.
- Requerer revisão de suas avaliações mediante justificativa formal, no prazo definido, protocolada na secretaria escolar.
- Ter acesso ao empréstimo dos livros disponíveis na instituição mediante normas da biblioteca.
- Participar de eventos/atividades para complementar ou recuperar sua aprendizagem, atuar em ações nos espaços do Senac, participar de grupos de estudo, de projetos, de programas disponíveis entre outros, quando estes estiverem contemplados pelo planejamento pedagógico.

DOS DEVERES

- Cumprir o disposto no Regimento Escolar do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, em normas disciplinares e administrativas, regulamentos e critérios estabelecidos pela Unidade Educacional.
- Freqüentar com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades escolares.
- Portar material necessário e adequado ao desenvolvimento das aulas e demais atividades.
- Utilizar o material didático solicitado para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.
- Utilizar os recursos didático-pedagógicos existentes na Unidade Educacional necessários à complementação da sua aprendizagem.
- Tratar com civilidade os colegas, docentes e demais funcionários da Unidade Educacional.
- Usar o uniforme conforme proposto no Regimento Escolar.
- Fazer uso diário do uniforme, definido pelo Senac conforme proposto no Regimento Escolar.
- Preservar e colaborar na conservação das instalações, mobiliário, equipamento e material de uso coletivo e individual.
- Desempenhar com responsabilidade todas as atividades escolares em que a sua participação for exigida.
- Zelar pelo bom nome, imagem e conceito do Senac/SC.
- Entregar aos pais ou responsável, comunicados emitidos pela Unidade Educacional, e quando solicitado, devolvendo-os assinados no prazo estabelecido.
- Apresentar à Secretaria Escolar, atestado médico ou outro comprovante de justificativa de ausência, nos casos previstos na legislação vigente, até 72 (setenta e duas) horas após o início do afastamento, a fim de não sofrer prejuízo no seu processo de ensino aprendizagem.
- Indenizar os prejuízos quando, por dolo ou por negligência, for responsável por danos causados a Unidade Educacional, aos colaboradores e colegas.
- Manter-se atento e participativo durante as aulas realizando as atividades e cumprindo os prazos estabelecidos pelos professores.
- Observar as normas de prevenção de acidentes, utilizando equipamentos de segurança individual ou coletivo e vestuário adequado, conforme orientações do plano de curso e constantes nos ambientes.
- Contribuir e manter a ordem e limpeza em todas as instalações.
- Cumprir as normas de uso de cada ambiente escolar (laboratórios, biblioteca, banheiros, salas, entre outros).
- Comunicar ao Núcleo Educacional quando observar qualquer ato de violência física ou psíquica exercidos intencionalmente contra uma ou mais pessoas com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e/ou angústia à vítima (*bullying*).
- Verificar diariamente os recados da agenda virtual (plataforma Microsoft Teams).



NÃO É PERMITIDO

- Ausentar-se da Unidade Educacional ou das dependências do Senac/SC ou de atividades escolares externas sem a permissão prévia da autoridade competente.
- Promover ou participar de quaisquer atividades contrárias às normas e procedimentos escolares.
- Promover a venda de qualquer produto, lista de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, sem prévia autorização da unidade educacional.
- Portar instrumentos que possam resultar em danos físicos, psicológicos ou lesão corporal.
- Causar quaisquer danos ao patrimônio da Unidade Educacional ou alheio.
- Praticar atos de violência, desrespeito, ofensa e desacato com palavras ou gestos.
- Usar indevidamente o nome ou a logomarca da Entidade mantenedoras e da unidade do Senac/SC.
- Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar.
- Portar drogas ilícitas, cigarros e bebidas alcoólicas nas dependências da unidade assim como consumi-las além de se apresentar ou permanecer na escola sob efeito das mesmas.
- Apropriar-se de objetos alheios.
- Consumir alimentos e bebidas nas salas de aulas, auditório, laboratórios e biblioteca.
- Divulgar imagens, vídeos fotos ou textos, relacionados à discriminação, exposição de pessoas e sexualidade, na comunidade e nos meios de comunicação, que possam denegrir a imagem de colegas de sala, professores, colaboradores e da unidade.
- Entrar em sala de aula, laboratórios e outras dependências da Unidade Educacional sem a permissão do professor ou do núcleo educacional.
- Estar com pessoas estranhas à comunidade escolar dentro da unidade, sem prévia autorização.
- Incentivar ou participar de agressões e brigas, verbalizar palavras ofensivas, demonstrar gestos e/ou atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior e imediações da Unidade, ou quando a estiver representando.
- Usar meios ilícitos no desenvolvimento das atividades de ensino, como plágio e fraude.
- Realizar atos com conotação sexual nas dependências da Unidade Educacional.
- Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas utilizando materiais didáticos, celulares, notebooks, tablets, câmeras, aparelhos sonoros entre outros, quando não solicitados.
- Participar de qualquer ato de violência física ou psíquica exercidos intencionalmente contra uma ou mais pessoas com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e/ou angústia à vítima (*bullying*).



AÇÕES DISCIPLINARES

O aluno cuja conduta for inadequada por infringir algum dever ou item não permitido no âmbito do Senac/SC estará passível às seguintes ações disciplinares:

1) REGISTRO DE OCORRÊNCIA

O registro de ocorrência pode ser realizado pelo professor, pelo núcleo educacional ou pelo diretor da Unidade, em formulário específico, onde constará a infração cometida e a orientação realizada ao aluno, que deverá dar ciência no documento.

2) ADVERTÊNCIA

A advertência é a aplicação da penalidade formal, mediante reincidência de alguma infração escolar, pelo diretor da Unidade ou por um dos coordenadores de núcleo, em razão de:

- Reincidência nas ocorrências.
- Reincidência na advertência.
- Ato não permitido.

3) SUSPENSÃO DE SALA DE AULA OU DE ATIVIDADE EDUCATIVA

A suspensão de sala de aula ou de atividade educativa é aplicada ao aluno cuja conduta for inadequada por infringir algum dever ou item não permitido no âmbito do Senac/SC estará passível às seguintes ações disciplinares:



reincidir alguma infração escolar grave ou apresentar comportamento incompatível, de modo a prejudicar ou impedir o bom andamento da atividade em causa e prejudicando a aprendizagem teórica ou prática, o bom aproveitamento de seus colegas ou o bom convívio dentro da unidade. Nestes casos, aplica-se a penalidade de suspensão de sala de aula ou de atividade escolar, de um a no máximo cinco dias de aula no formulário de advertência. Compete ao professor encaminhar a situação ao núcleo educacional e/ou aos coordenadores dos demais núcleos, para aplicação da ação.

4) EXCLUSÃO DO QUADRO DISCENTE DA INSTITUIÇÃO

A exclusão do aluno no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deverá ser efetivada por ato do diretor ao aluno que cometer alguma infração escolar grave ou que seja reincidente em infrações.

A aplicação da exclusão do aluno na unidade será fundamentada no processo administrativo -disciplinar, a fim de apurar a culpabilidade do aluno, garantindo a ampla defesa do mesmo. Importante: Para os alunos menores de idade, obrigatoriamente, as ações disciplinares deverão ser aplicadas na presença dos pais ou responsáveis legais.

Obs.: O conselho de classe será convocado extraordinariamente para as providências pertinentes.



Você terá a oportunidade de contribuir com a sua formação e com a sociedade a partir da reflexão e de sua opinião sobre questões relativas ao desenvolvimento das aulas. A equipe educacional também lhe ajudará constantemente, assistindo às aulas, conversando com você, seus colegas, professores e demais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Desta forma, o Senac busca a melhoria constante, entendendo a educação como um processo que precisa estar sempre em aprimoramento para manter a qualidade dos serviços educacionais!

OBRIGADO POR FAZER PARTE DO SENAC!





SC.SENAC.BR